



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 18/03/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 9

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Vítor Manuel Fernandes Pereira** – pretende falar sobre o seguinte: diversos assuntos do concelho.
2. **Cristina Maria de Sousa Ventura** – pretende falar sobre o seguinte assunto: abandono da obra no seu prédio, sito na Rua do Olheirão, Moita.
3. **Vítor Manuel Moreira Grenha, Arquiteto, em representação de Paulo Silva, gestor da empresa Danwall SA** – pretende falar sobre o seguinte assunto: processo de demolição de muro, nas Trutas, com o n.º 36/24.
4. **Paulo Nuno da Silva Eusébio** – pretende falar sobre o seguinte assunto: mau estado do pavimento do mercado.
5. **Nilza Reis** – pretende falar sobre o seguinte assunto: processo 390/22 – alteração ao loteamento.

6. **Luís Oliveira, da empresa Timbre Harmonioso Unip. Lda (Loja do Som)** – pretende falar sobre o seguinte assunto: reclames e ocupação de espaço público.
7. **Eduardo Carvalho, Presidente da ACIMG** – pretende falar sobre o seguinte assunto: publicidade e ocupação de espaço público.
8. **António Jorge Oliveira Aires Rodrigues** – pretende falar sobre o seguinte assunto: condições de espera na extensão de saúde de Vieira de Leiria.
9. **Maria Inácia Pardal Romão** – pretende falar sobre o seguinte assunto: publicidade no espaço público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

1. Proposta de abertura de procedimentos concursais para contratação de 3 técnicos superiores a termo resolutivo, no âmbito da candidatura PRR – Radar Social | Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

DIVISÃO JURÍDICA

2. Acordo de revogação do contrato de arrendamento do café do Cineteatro Actor Álvaro – Vieira de Leiria
3. Pedido de indemnização por danos em carácter de veículo automóvel – Pedras da calçada e tampa de caixa de visita sobrelevadas relativamente ao pavimento da via – Rua Parque do Engenho, Marinha Grande – Responsabilidade civil extracontratual
4. Danos em pneu e jante de veículo automóvel – Buraco não sinalizado no pavimento da Rua das Rosas Silvestres, Picassinos - Responsabilidade civil extracontratual – Proc.º E/10589/2023.
5. Danos em carácter de veículo automóvel – Rompimento de pneu de veículo automóvel – Buraco no pavimento da Rua Manuel Ferreira, não sinalizado - Responsabilidade civil extracontratual – Proc.º E/14354/2022

6. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – BURACO NO PAVIMENTO, EM FAIXA DE RODAGEM DA RUA DO CAMINHO VELHO – FREGUESIA DA MOITA – DECISÃO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

7. Resumo de Tesouraria do dia 08 de março de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 13.365.769,09€
8. 5.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024
9. Protocolo de financiamento do contrato denominado “Aquisição de serviços de extermínio de ninhos de vespa asiática, na modalidade de fornecimento contínuo, para os concelhos de Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós - 2024”

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

10. P.A N.º 25/2024- CPI/DEME – Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais - Abertura de procedimento de contratação pública
11. P.A N.º 31/2024 - CPI/DEME – Fornecimento de gás natural a Instalações Municipais - Abertura de procedimento

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

12. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

13. Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 3, Bacias de Entrega na Travessa dos Fornalistas e Rua do Vale da Ribeira - Concurso Público nº 15/2023 - Plano de Trabalhos ajustado e Respetivo Plano de Pagamentos.
14. Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande – Concurso Público n.º 13/2023 – Trabalhos a Menos.
15. Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande - Concurso Público nº 13/2023 - Receção Provisória.
16. Reabilitação da Rede Viária do Concelho - Concurso Público nº 18/2021 - Receção Provisória.
17. Reabilitação e Promoção da Acessibilidade no Largo da República - Vieira de Leiria - Concurso Público Nº 04/2016” – Receção Definitiva.
18. Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara n.º 18/AF/DOP/2024, de 12-03-2024 – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra - Concurso Público n.º 16/2023 – Remodelação do “Café da Praia” – São Pedro de Moel.

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

19. Processo de Aquisição n.º 122/2023 - Elaboração de Projetos para Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas – Aprovação do Anteprojeto.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E ENERGIA

20. Medida Mais Eficiência, no âmbito da 7ª edição do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (PPEC) – Assinatura de protocolo

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

21. Registo/888/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua dos cravos, Comeira, Marinha Grande - CANAS-ELECTRO MONTAGENS, S.A
22. Registo/956/2024 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de ramais domiciliários de Gás Natural - Rua Guilhermino Marques - FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)
23. Registo/2321/24- Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua dos Cedros, Forno da Telha, freguesia e concelho da Marinha Grande – António Cristiano do Rosário, Ld.ª (E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.)
24. Registo/1284/24 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua dos Guilhermes, 65 B, Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande - E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.
25. Registo/1972/2024 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de ramais domiciliários de Gás Natural - Rua Central à Tojeira - FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)
26. Registo/2038/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua António Campos Júnior e rua das Flores, na freguesia e concelho de Marinha Grande – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.
27. Registo/2322/24 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua Dr. António Luís Gomes, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande - E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.
28. Registo/2404/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua Central, no lugar da Garcia, freguesia da Marinha Grande - CANAS-ELECTRO MONTAGENS, S.A
29. Registo/2505/24 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas na rua Joaquim Tomé, no lugar da Passagem, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande – Juvenal Alves Domingos, Ld.ª (E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.)

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

30. PROPOSTA DE TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO POR MORTE DO PRIMITIVO ARRENDATÁRIO DA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO 1.º DIREITO DO BLOCO 4, SITO NA PRACETA DA LIBERDADE, CASAL DE MALTA.
31. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 20245830
32. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 20248968
33. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201241326

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

34. Revogação da deliberação tomada a 05/03/2024 com o título “Associação Novo olhar II – Incumprimento do Contrato programa DDJA n.º 37/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 21/12/2022 – Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada
35. Associação Novo Olhar II- Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 37/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 21/12/2022- Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada.
36. 2003 Moto Clube da Marinha Grande- Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 02/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada.
37. Clube Desportivo Moitense - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 09/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada.
38. Judo Clube da Marinha Grande - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 18/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 14/12/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada.
39. Sport Lisboa e Marinha - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 20/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 14/12/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada.
40. Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria- Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 40/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 21/12/2022- Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Audiência dos Interessados.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Vítor Manuel Fernandes Pereira** – pretende falar sobre o seguinte: diversos assuntos do concelho.

O Dr. Vítor Pereira colocou as suas questões por escrito, sob a forma de requerimento público, documento que apresentou na reunião, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e que fica anexo à presente ata, solicitando que a resposta seja também dada por escrito.

2. **Cristina Maria de Sousa Ventura** – pretende falar sobre o seguinte assunto: abandono da obra no seu prédio, sito na Rua do Olheirão, Moita.

A munícipe não esteve presente.

3. **Vítor Manuel Moreira Grenha, Arquiteto, em representação de Paulo Silva, gestor da empresa Danwall SA** – pretende falar sobre o seguinte assunto: processo de demolição de muro, nas Trutas, com o n.º 36/24.

O Arqt.º Vítor Grenha referiu que é a segunda vez que aqui vem falar sobre o mesmo assunto, o que o deixa desconfortável. A primeira vez que aqui esteve foi em dezembro de 2023. O processo referente à demolição do muro, sugerido pela Câmara, entrou em janeiro de 2024 e ainda hoje está à espera. Não compreende! Se o muro cair, não é responsabilidade sua, é da Câmara. Parece-lhe que alguma coisa está mal para um processo demorar 5 anos!

4. **Paulo Nuno da Silva Eusébio** – pretende falar sobre o seguinte assunto: mau estado do pavimento do mercado.

O munícipe não esteve presente.

5. **Nilza Reis** – pretende falar sobre o seguinte assunto: processo 390/22 – alteração ao loteamento.

A munícipe cancelou a inscrição.

6. **Luís Oliveira, da empresa Timbre Harmonioso Unip. Lda (Loja do Som)** – pretende falar sobre o seguinte assunto: reclamares e ocupação de espaço público.

O Sr. Luís referiu que sempre recebeu a comunicação da Câmara para pagar os reclamares. Este ano recebeu uma carta, no início do mês, com um prazo para pagamento de 31/01/2024. Foi aos serviços e não conseguiu pagar, pois dizem-lhe que tem de entregar um novo processo. Será para angariar mais receita?

Entretanto, recebeu uma carta com registo simples a dar-lhe 10 dias para resolver o assunto, ou, entretanto, terá de retirar o reclame. É comerciante há 40 anos e não pensava tirar o reclame, até porque ilumina a rua.
Falou ainda sobre a limpeza da rua onde tem a loja (Rua Manuel Pereira Roldão), pois é uma situação gritante, com porcaria dos cães.

7. **Eduardo Carvalho, Presidente da ACIMG** – pretende falar sobre o seguinte assunto: publicidade e ocupação de espaço público.

O Presidente da ACIMG esteve presente, mas não interveio, uma vez que o assunto é o mesmo que os comerciantes aqui presentes irão apresentar.

8. **António Jorge Oliveira Aires Rodrigues** – pretende falar sobre o seguinte assunto: condições de espera na extensão de saúde de Vieira de Leiria.

O Sr. Aires Rodrigues é membro da Comissão de Utentes do SAP, leu a sua intervenção sobre a situação da colocação de médico de família aos vieirenses, que para conseguirem médico vão para a Extensão de saúde às 5 horas da manhã, ao frio e à chuva.

Pede ao Sr. Presidente da Câmara que, em articulação com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, construa um abrigo nesta Extensão.

Pede também os bons ofícios do Sr. Presidente no sentido de encontrar médico de família para estes doentes, pois há mais de dez mil utentes sem médico.

9. **Maria Inácia Pardal Romão** – pretende falar sobre o seguinte assunto: publicidade no espaço público.

A D. Inácia disse que a sua situação é igual à do Sr. Luís. Este ano, em janeiro, ligou para os serviços para saber quando receberia a carta e disseram-lhe que já tinha saído. Nunca mais pensou no caso, e em início de fevereiro foi aos serviços, mas não lhe aceitaram o pagamento. Entretanto recebeu uma segunda carta, já a notificá-la para pagar mais (250€), ou então teria de retirar o toldo. Não vai pagar, e terá de retirar o toldo. Sabe que há mais pessoas nestas circunstâncias.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Dr. Vítor Pereira – pediu a resposta por escrito e assim irá fazer.
- Arqt.º Vítor Grenha – efetivamente o serviço já devia ter respondido, não foi feito, tem razão. O prazo para resposta ao requerimento de janeiro de 2024 é de 120 dias, ainda não findou, e espera fazê-lo até ao fim do mês.
- Publicidade – também foi surpreendido com esta situação, pediu informação aos serviços e também informação jurídica para interpretar esta situação.
O regulamento diz que a taxa anual é paga até 31 de janeiro de cada ano. Se o pagamento não for feito as licenças caducam. A Câmara não tem obrigação de enviar cartas, mas fá-lo, por cortesia. É verdade que nem todos receberam, mas

este prazo para pagamento foi divulgado amplamente na ACIMG e nas redes sociais do Município. Também pediu um parecer jurídico, para melhor interpretação, cujo conteúdo passou a ler.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** pediu esclarecimentos, pois estas taxas também estão previstas no regulamento de taxas, que diz no seu artigo 10.º, n.º 2, que tem de haver carta. Tudo o que o parecer jurídico diz tem por base o regulamento da publicidade, mas parece-lhe que também deverá ser, por parte da Câmara, conjugado com o regulamento de taxas.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho também comentou as intervenções do público.

- Dr. Vítor Pereira – pede que também sejam dadas as respostas aos Vereadores.
- Arqt.º Grenha – é um desespero vê-lo aqui a dizer que algo está mal. É verdade, algo está mal, na Divisão de Obras já foram embora mais de 20 pessoas. Agora, para não irem embora, proibiram as mobilidades. Está instalada a ditadura nesta autarquia!
- Publicidade – mais do que acenar com a lei, há um problema político para resolver politicamente. Gostaria de receber esse parecer, mas também gostava de saber qual foi a pergunta que o Sr. Presidente colocou.
Há uma série de incongruências, pois se o munícipe diz que em março recebeu uma carta para pagar em janeiro, e a munícipe foi aos serviços em fevereiro e lhe dizem que a carta já seguiu, alguma coisa está mal.
Há absoluta necessidade de revisão do regulamento de taxas, que há anos a CDU anda a pedir. O que existe é um roubo. Há que resolver este problema, que é dos comerciantes, e que é uma questão política.

O **Sr. Presidente** disse que vai partilhar com todos, via e-mail, a pergunta feita e o parecer emitido.

As Sr.ªs Vereadoras Alexandra Dengucho e Ana Laura Baridó contestaram a legalidade deste procedimento.

O **Sr. Presidente** informou que o processo de alteração do regulamento de taxas está em execução e muito próximo de vir à reunião de Câmara.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** respondeu à **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó**, para esclarecer a questão que colocou sobre a aplicação do regulamento de taxas.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** discorda dessa interpretação e disse que concorda com a **Sr.ª Vereadora Alexandra**, e não se lhe oferecem dúvidas. Considera que esta é uma atitude penalizadora para com os comerciantes.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que já tinha ficado claro que foi uma questão de atraso dos correios, e por isso agora há que ter bom-senso e reverter a situação, com este argumento.

Seguiu-se uma discussão entre todos os membros do executivo.

O **Sr. Luís Oliveira** perguntou se, entretanto, os comerciantes estão à margem da lei?

O **Sr. Presidente** respondeu que sim.

O **Sr. Luís** lamentou esta resposta, pois pensava que vinha aqui apelar ao bom-senso e que a Câmara estava de boa-fé, mas enganou-se.

Seguiu-se nova discussão entre todos.

O **Sr. Presidente** deu por encerrado o período de intervenção do público.

O **Sr. Aires Rodrigues** pediu resposta à sua questão.

O **Sr. Presidente** pediu desculpa pelo esquecimento.

Informou que tem feito reuniões com a Comissão de Utentes, como o Sr. Aires sabe, e tem-se empenhado. Quando soube desta situação, na semana passada, contactou o Presidente da ULS, e a resposta foi recebida hoje de manhã. Diz que há três médicos colocados na Vieira, o que seria suficiente para todos os utentes da freguesia, mas um foi para Leiria e estão a tentar substituí-lo. Ficaram dois, um deles tirou 15 dias de férias, e a Vieira ficou numa situação complicada, com um único médico. Assim que as férias terminarem, o médico regressa, quanto ao outro estão a tentar colocar um novo.

Também informaram que durante este período, os pacientes poderão vir ao Centro de Saúde da Marinha Grande, onde serão atendidos, embora aqui a situação também seja difícil.

O **Sr. Aires Rodrigues** voltou a insistir na questão da exposição dos utentes à intempérie, uma vez que as obras tinham sido prometidas pelo Ministro da Saúde do Governo de António Costa, quando veio ao Centro de Saúde de Carvide. Esta proteção deveria ser semelhante ao que existe na Marinha, e já foi abordada com o Presidente da Junta.

O **Sr. Presidente** referiu que essa promessa já tem muitos anos, a obra não foi feita, e agora, tal como com as escolas, os Centros de Saúde caíram nos braços da autarquia. Vai-se tentar resolver, nem que seja com um toldo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** deu a palavra aos **Srs. Vereadores** que manifestaram intenção de intervir.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** informou que se encontra afónica, pelo que irá passar as questões à **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho**.

- Contudo, quer saudar o trabalho desenvolvido pela Comissão de Utentes.
- Espera também que a situação dos comerciantes se possa resolver, tentando apurar-se se houve uma falha no gio do correio, até porque há um histórico de pagamento.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Casa de pessoal – como está a situação?
- Deu os parabéns à Associação da Comeira, pelas sessões culturais que tem realizado.
- Realçou a nova companhia “Teatro do Botão”, que conta com artistas do anterior “Teatro à Solta”, a quem quer dar os parabéns e apoiar.
- E-mails de munícipes – é preciso responder-lhe, por parte de quem tem pelouros. A falta de resposta é uma situação recorrente, o que obriga a que os munícipes enviem 2 e 3 mails.
- A terminar, apresentou a seguinte intervenção, sobre questões da saúde, que exigem uma maior intervenção da Câmara, e pede que as mesmas sejam respondidas:

“A CDU tem, desde sempre, estado ao lado dos que vem defendendo um serviço público de saúde que sirva os interesses da população, naquilo que, nesta área, lhe é imprescindível. Cuidados de saúde que permitam a todos, sem exceção, manter uma vida digna, independentemente da condição social de cada um.

No que ao Concelho respeita, temos sempre estado ao lado dos que entendem que num Concelho como o nosso, onde se trabalham 24 horas sobre 24, é absolutamente necessário que haja um serviço de saúde que responda, com qualidade, às necessidades da população, pelo que nos temos, desde sempre, batido pela existência de um Serviço de Atendimento Permanente que funcione 24 horas por dia. Por outro lado, temos procurado que se criem condições para que hajam no nosso Centro de Saúde e suas extensões, médicos de família para todos. Nestas circunstâncias temo-nos mantido ao lado da Comissão de Utentes na defesa do SAP/24 horas, que desde 2007, e de forma veemente, sem nunca desistir de todos nós, sem nunca desistir de reclamar melhor saúde e melhores serviços para todos nós, se tem batido pela manutenção de um SAP com qualidade, e pela manutenção no Centro de Saúde e nas suas extensões (Vieira de Leiria e Moita) de médicos de família, e outros, que apoiem os utentes, sempre que estes necessitem.

Somos contra, como sempre fomos, a mercantilização da saúde, que é o que alguns vêm pretendendo desde há muito, porque entendem que a saúde, antes de ser um direito, deve satisfazer a sua gula negocial, porque é um negócio apetecível.

Sabemos que no presente, e no que ao Concelho respeita, muito está mal na saúde primária que nos é servida, de que são exemplo:

- 1- *Um péssimo funcionamento do SAP, que só funciona ao sabor dos interesses dos que o superintendem e não ao serviço da população. Lembramos que no nosso Concelho está, durante a semana, quase sempre fechado.*
- 2- *São milhares de utentes do nosso Centro de Saúde e suas extensões os que não tem médico de família.*
- 3- *A Extensão da Freguesia da Moita está praticamente encerrada, sem que se vislumbre a tomada de medidas para alterar a situação.*

- 4- *A Extensão de Vieira de Leiria, está com falta de médicos. Dos 6400 utentes aí inscritos, apenas cerca 1560 têm médico de família. Isto tem obrigado os utentes com necessidade de consulta urgente, quando a procuram, a dirigirem-se àquela extensão de saúde a partir das cinco horas da manhã, sem que aí tenham, sequer, um abrigo onde aguardar a sua vez, ficando por isso, no exterior, expostos ao frio, à chuva e ao vento. Exige-se, por isso, a construção de um alpendre de proteção junto àquela extensão de Saúde que garanta aos seus utentes condições mínimas de espera no exterior, durante o período de encerramento.*

Sabemos também, Sr. Presidente, que a Comissão de Utentes, a fim de debater estes problemas com quem os possa resolver, tem solicitado reuniões com caráter de urgência com a ARS, o Aces ou com as entidades que agora superintendem na organização e funcionamento do nosso Centro de Saúde e das suas extensões. Sabemos que tem recorrido também a V. Ex^a. no sentido de intervir junto de quem de direito para poderem, em conjunto com V. Ex^a, debater a situação dos cuidados de saúde primários no concelho. Até ver sem qualquer sucesso.

Nesta conformidade solicitamos Sr. Presidente que nos preste os seguintes esclarecimentos:

- 1- Estão o Sr. Presidente, e o Executivo a que preside, interessados na defesa da melhoria incondicional das condições de saúde no concelho?*
- 2- Que “démarches” tem o Sr. Presidente feito para que as coisas se alterem, no sentido de que o concelho seja dotado de um Serviço de atendimento permanente que funcione 24 horas sobre 24 horas?*
- 3- Que tem feito o Sr. Presidente para que, o nosso Centro de Saúde e suas extensões, sejam dotados dos médicos necessários para que todos os utentes tenham médico de família?*
- 4- Que medidas entende o Sr. Presidente dever tomar, para que na Extensão de saúde de Vieira de Leiria, as condições de espera pela marcação de consulta, por quem delas necessita com urgência, evitem a espera à chuva, ao vento e ao frio e ao calor?*
- 5- Mais Sr. Presidente, está ou não o Sr. Presidente interessado a fazer tudo o que lhe for possível para promover uma reunião com quem de direito para que, conjuntamente com a Comissão de Utentes, possam ser debatidos estes problemas.*
- 6- Por fim Sr. Presidente, estão o Sr. e o seu executivo, interessado em promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde primários no concelho, ou entende que isso não é missão do Executivo?*

Marinha Grande, 18/3/2024

*As Vereadoras da CDU,
Alexandra Dengucho e Lara Lino”*

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte em relação à intervenção dos munícipes:

- Ainda sobre as renovações de licenças e sobre o atraso no pagamento do IMI e do IRS, que o Sr. Presidente chamou à colação, é sempre possível pagar com juros. É uma questão de bom-senso, tem de se apoiar o comércio, e não é só no Natal.
- Sobre a Comissão de Utentes e sobre a Extensão de Vieira de Leiria, é um problema que se agudiza sempre que sai um dos três médicos. É um problema recorrente, tal como é aqui na Marinha Grande, e também com o SAP, que às vezes está fechado, porque não há médicos. A falta de médico vem de trás, quando houve um *numerus clausus* para a formação de médicos, e agora reflete-se, quando os que estão no ativo se estão a reformar.
É um problema antigo, e também pede ao Sr. Presidente, tal como a Sr.^a Vereadora Alexandra, que solicite à ULS o reforço de médicos.
Deve-se providenciar um abrigo, nem que seja um toldo, mas o que era bom era que as pessoas não precisassem de ir para lá de noite.

Considerando que o Sr. Vereador enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Agradecer ao público que, mais uma vez nos veio hoje aqui, à reunião de Câmara colocar os seus problemas e anseios, no sentido da sua rápida resolução.

Relativamente à semana da Proteção Civil que decorreu na Marinha Grande na passada semana, no âmbito das comemorações do dia Internacional da Proteção Civil, inclusive com a presença da Sra Secretária de Estado da Proteção Civil, dizer que, na minha opinião e das pessoas que fui auscultando, foi um evento muito interessante, com uma excelente organização e no qual foram discutidos assuntos muito importantes, como por exemplo a conferência sobre a gestão das florestas nos seus vários aspetos.

Neste âmbito, realçar a exposição do ICNF que aqui veio explicitar o que tem vindo a ser efetuado, assim como o que se perspetiva fazer a curto prazo, até 2025, incluindo as metas financeiras para o renascer do nosso pinhal do Rei.

Com esta apresentação ficámos a saber que estas metas financeiras, ainda estão longe da receita arrecadada com a venda do material ardido, pelo que solicitamos ao Sr Presidente que continue a pressionar o ICNF para a manutenção daquilo que foi prometido e, em especial que, o mais rapidamente possível, requalifiquem a estrada conhecida por estrada do Aceiro.

Acerca do Protocolo assinado entre a CIMRL e a CCDRc, onde participou o Sr Presidente da Câmara, sobre os fundos europeus no âmbito do programa 2030, esclarecer aqui que, infelizmente, não vêm para o nosso Concelho os 105M€, tal como amplamente divulgado pela Câmara, e como consta na manchete do Jornal da Marinha Grande, com a intenção de enganar as pessoas. Estes 105M€ são para distribuir pelos 10 Concelhos que integram esta Comunidade Intermunicipal.

Mais uma maldade do Estado Central!!!

Estes fundos vêm financiar, principalmente, projetos nas áreas económicas e sociais e dependem dos projetos a apresentar. Assim, solicitamos informação ao Sr Presidente, sobre quais os projetos concretos que pretende financiar com a parte que nos caberá destes fundos, para a concretização deste programa?

Questionar o executivo, com pelouros, sobre os eventuais resultados da auditoria realizada e aqui aprovada, à TUMG?

Ainda sobre o espetáculo que nos foi proporcionado na última reunião ordinária de Câmara, sobre a apresentação e aprovação dos planos prévios para as piscinas Oceânicas de S. Pedro de Moel e da Construção de um edifício imobiliário contíguo, questionar para quando um espetáculo semelhante para, por exemplo, apresentar, na Praia da Vieira, as obras a realizar no estuarino da Praia da Vieira, e da chegada da água canalizada à única localidade do nosso concelho que, infelizmente, não é, ainda servida por este bem essencial, o Brejo de Água na Moita?

Por último, saudar a partir daqui a nova Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira, apresentada há alguns dias aos habitantes daquela povoação. Desejo que tenham e desenvolvam um trabalho profícuo e que os valores e as necessidades da Praia da Vieira estejam sempre presentes.”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Congratulou-se com a vinda dos munícipes à reunião.
- Quer dizer ao Dr. Vítor Pereira que ao longo das reuniões também têm pedido essa informação, sobre as linhas orientadoras para a estratégia de desenvolvimento para o concelho. Agradece que tenha colocado as questões.
- Comerciantes – parece-lhe que é necessário ter aqui alguma sensibilidade, porque sempre houve uma boa prática de a Câmara avisar os comerciantes, e por isso pede ao Sr. Presidente que peça uma análise jurídica aos dois regulamentos.
- Reflexão sobre a boa e a má comunicação – este executivo habituou-nos a receber muita informação sobre assuntos que nem sempre são novidades. E o que se passou com o valor do protocolo assinado é um exemplo. Esse valor não é só para a Marinha Grande.
- Explicou também o que se passou com o contrato social falado na reunião de Câmara do dia 5 de março.
- Também ficou espantada por nessa mesma reunião a Associação Novo Olhar ter entregue a Loja Social.
- Perguntou para quando a celebração do protocolo com a APAMG, para tornar a sua atividade legítima?

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- E-mails dos munícipes – tem respondido, pelo que gostaria que lhe assinalassem algum que não tenha respondido.
- Brejo de Água – a rede de águas é necessária, mas é preciso colocar o dinheiro em orçamento.
- Em relação aos animais, eles estavam em propriedade privada, a Câmara tomou conhecimento e reportou às entidades competentes.
- Sobre o protocolo com a APAMG, referiu que a Câmara está disponível para o celebrar.

→ **Sobre as suas áreas:**

- O Centro de Karaté da Marinha Grande, que esteve a dar um treino na Marinha Grande.
- O Judo Clube da Marinha Grande, que dinamizou uma caminhada ecológica, que permitiu a recolha de muitos resíduos.
- No dia 11 de março celebrou-se mais um ano da elevação a cidade da Marinha Grande.
- No dia 13 de março a Associação da Comeira realizou uma sessão de “Poesia ao serão”.
- APPACDM e Judo Clube – realização de evento de desporto adaptado.
- LeiriaCon- sessão de jogos de tabuleiro, realizada no Hotel Cristal da Praia da Vieira.
- No dia 17 de março realizou-se de mais um percurso pedestre “Rota das chaminés”.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- Casa do pessoal – o Tribunal tem perguntado se a Câmara pretende extinguir a associação, e tem-se respondido sempre que não. Foi agora feita uma reunião com a anterior direção, porque há um prazo para responder ao Tribunal. Neste momento está a ser feita uma auscultação interna para saber se há trabalhadores disponíveis e quais os tipos de apoio que pretendem.
- Sr.ª Vereadora Ana Laura, sobre os 512 mil euros para o CLDS – a Câmara respondeu que está disponível para continuar com este trabalho num modelo ainda a definir, e é um projeto para 4 anos.
- Loja Social – já tinha havido uma reunião com a Presidente da Associação, onde foi reportado o encerramento, e que na última reunião foi tornado público pela Associação. Há bens na loja, é uma situação que tem de ser analisada, o que ainda não foi feito.

→ **Assinalar:**

- A Semana da Proteção Civil.
- O 36.º aniversário da elevação a cidade.

- A reativação da estrutura de apoio a vítimas de violência no concelho.
- O trabalho desenvolvido com pais de crianças com problemas.
- O sistema de referenciação social, que é um projeto para 2 anos, com 3 técnicos superiores.
- No dia 8 de março realizou-se o 3.º Encontro da Rede Portuguesa de Turismo Industrial, no Parque Mineiro de Aljustrel.
- O Museu do Vidro realizou quatro visitas noturnas, no passado sábado, tendo como guias Marquês de Pombal e os irmãos Stephens.
- No foyer do Museu do Vidro realizou-se a conferência sobre "O método Re-Org e a sua aplicação à Reserva Central do Museu de Lisboa", que teve como oradora a Dr.ª Aida Nunes.
- De 16 a 30 de março, visitas às empresas da Marinha Grande, no âmbito da semana do turismo industrial.
- Realização de ateliers no próximo fim de semana, destinados a famílias e crianças.
- Espetáculos no Teatro Stephens e no Museu Joaquim Correia.
- Apresentação do livro de Vânia Tavares, na Biblioteca Municipal, no dia 16 de março.
- Recursos humanos – é verdade que saíram alguns recursos, alguns porque foram aposentados, e não, como a Sr.ª Vereadora Alexandra quer fazer crer, por estarem zangados com o executivo.
Foi criada uma equipa de projeto, que termina em junho.
A estrutura da DGU já foi consolidada com mais técnicos superiores e administrativos, assim como o setor da educação.
Estão também abertos concursos para assistentes operacionais em diversas áreas.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Saúde – tem hoje na sala 2 representantes da Comissão de Utentes, que são testemunhas das reuniões que tem feito com as entidades responsáveis. Voltou a reafirmar que pretende que haja sempre um médico 24 horas, seja num serviço chamada SAP ou outra coisa.
Referiu que foi feito um mapeamento junto da ULS, de mais de 4,5 milhões de euros, para investimento no nosso concelho, para a segunda fase da remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande, situação deixada pelo Governo do PS, assim como a necessidade de obras de outros equipamentos na área da saúde, e que a Câmara não tem disponibilidade para investir.
- Sobre as licenças – referiu que já enviou o parecer aos Srs. Vereadores.
- Proteção Civil – foi um evento que contou com os dois elementos mais importantes da Proteção Civil, que estiveram no nosso concelho, a quem agradece, assim como à Distrital e aos técnicos da Câmara.
- Na sexta-feira houve uma conferência sobre a floresta e o seu futuro, e muito se surpreende que agora os Srs. Vereadores do PS venham pedir que pressione o ICNF, como se não o tivesse feito sempre.

Os 17 milhões para investir no nosso concelho foram prometidos pelo Sr. Primeiro-Ministro António Costa, e é a ele que devem pedir explicações.

- Sobre o valor do contrato assinado, de 105 milhões de euros, é claro que ele é para os 10 municípios da CIMRL. É preciso ler com atenção.
- Durante muito tempo foi criticado por não comunicar, agora que o fazem, dizem que recebem muitos anúncios. Com sinceridade, não percebe, mas vai continuar a dizer o que tem feito e por onde tem andado.

E assim, no âmbito das suas atividades, deu conta do que fez a semana passada, conforme se reproduz:

- *“No âmbito do projeto FIRMe (Flexibilidade Integrada em Regime de Mercado), participei num seminário onde se discutiram estas preocupações e foram assinados contratos entre a E-REDES e algumas empresas do nosso concelho, como exemplo a BA Glass e a Vangest. Este contrato tem a ver a transição energética e uma maior integração de energia renovável, que capacitem os consumidores a ter um papel mais interventivo na produção de soluções de descarbonização e de preparação e estabilização da rede, no caso de catástrofes naturais como nos aconteceram na última década com o GONG (2013) e o LESLIE (2018).
Prevenir para estar preparado quando tivermos condições climáticas excecionais.*
- *Ainda no âmbito das preocupações ambientais com influência direta nas empresas do nosso concelho, participei na semana passada no Roteiro para a descarbonização da Indústria do vidro de embalagem e cristalizaria, organizada no Edifício da Resinagem, pela AIVE (Associação dos Industriais de Vidro de Embalagem), com a participação, entre outros do Dr. Pedro Dominginhos, presidente da Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR; Engº Jerónimo Cunha, diretor geral da DGEG (direção geral de energia e geologia); Dr Gabriel Sousa, presidente da Floene; Dra Ana Carrola, conselho diretivo da APA; representantes das empresas marinhenses, Vidrala, BA Glass, Crisal, entre outros.
Foram apresentadas orientações para a descarbonização nas indústrias do vidro como instrumento para a competitividade destes sectores, identificando riscos e oportunidades não só para as indústrias, mas para a cadeia de valor, como consequência da imperiosa descarbonização e transição energética.
É um assunto determinado no futuro da indústria de vidro na Marinha Grande, e, como tal, tem merecido toda a minha atenção.*
- *Gostava de realçar a elevada atividade que existiu neste fim de semana, nas mais diversas áreas, desde a cultura, o desporto, o ambiente, o património, etc.. Para além das iniciativas das coletividades, que foram referidas, mencionar algumas organizadas pela Câmara:
- “um homem e o seu criado – novo circo no Teatro Stephens
- concerto “os Iberzitos vão à musica”, já na sua VII edição, promovido pelo Grupo Iberomoldes, em parceria com o Orfeão de Leiria e com o apoio da nossa Câmara*

- na continuação da comemoração dos 25 anos do Museu do Vidro, no âmbito do Ciclo de conferências, realizou-se mais uma conferência sobre as reservas do Museu.
- no auditório da Biblioteca, foi apresentado o livro “Sem Medida”, da Vânia Tavares
- no Museu Joaquim Correia, e no âmbito da exposição Desenrascanço, do coletivo britânico Melt Club, que está patente no Museu, foi realizada uma Oficina de Costura Criativa;
- no Hotel Cristal da Praia da Vieira, a Spiel Portugal, como o apoio do nosso município, organizou a LeiriaCon, uma convenção de Jogos de Tabuleiro. É a maior convenção nacional, onde participaram mais de um milhar de pessoas de 20 nacionalidades. Estiveram à disposição mais de 700 jogos de tabuleiro e 30 protótipos. Visitaram o evento muitos convidados especiais, entre os quais designers de jogos nacionais e internacionais, houve torneios, seminários, workshops, sorteios, leilões, para além da loja onde poderiam comprar os mais diversos tipos de jogos de tabuleiro.

No âmbito da iniciativa da Rede Portuguesa do Turismo Industrial, da responsabilidade do Turismo de Portugal, o nosso concelho está a acolher a terceira edição nacional “à descoberta do Turismo Industrial”, até 30 de março. Esta iniciativa envolve empresas marinhenses de vidro, moldes e plástico, que estarão de portas abertas para que os visitantes descubram como se produzem muitos dos objetos que usam no seu dia-a-dia. Quem estiver interessado vai ao site da Câmara e pode inscrever-se.

Para além destas visitas a Câmara está a organizar eventos, alguns já realizados este fim de semana, entre os quais:

- no sábado fizeram-se Visitas guiadas ao Museu do Vidro, pela família Stephens e pelo Marques de Pombal, figuras interpretadas pelos atores do Teatro do Botão;
- No Estúdio Poeiras Glass, foi possível observar o fabrico de vidro soprado pelas mãos do mestre vidreiro Alfredo Poeiras.
- ainda no sábado foi realizada uma visita interpretativa ao Palácio Stephens, onde o Prof Jorge Custódio falou da arquitetura, construção, funções, decorações do imóvel, para além de deliciosas histórias sobre a vivência naquele palácio nos finais do Séc. XVIII, princípios do Séc. XIX
- ontem realizou-se um passeio pedestre denominado “rota das chaminés”, onde se conciliou o prazer da caminhada com uma viagem no tempo, à era da revolução industrial na Marinha Grande, desde a Real Fábrica de Vidros em 1769, a grande expansão da indústria de vidro no final do Sec XIX, até aos dias de hoje. Ao longo do percurso ficaram a conhecer as chaminés que marcam as estruturas industriais históricas e que ainda subsistem no nosso território.

Como vimos são muitas as iniciativas que a Câmara tem vindo a promover, orgulhamo-nos dos elogios de quem nos visita, e desafiamos os marinhenses a participarem. Para além dos inúmeros convites que fazemos, sugerimos que acompanhem as nossas iniciativas nas redes sociais, Agenda de Eventos Camarinha, Facebook e Instagram da Câmara, bem como na agenda cultural InMarinha.”



Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:09 horas às 16:28 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- 1. Proposta de abertura de procedimentos concursais para contratação de 3 técnicos superiores a termo resolutivo, no âmbito da candidatura PRR – Radar Social | Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.**

121 - Presente informação dos serviços de Recursos Humanos – NIPG 3366/24, anexa à presente, intitulada “Abertura de procedimento concursal para contratação de 3 técnicos superiores a termo resolutivo, no âmbito da candidatura PRR – Radar Social – Autorização do órgão executivo - Proposta”, com o enquadramento legal relativo a esta matéria.

O mapa de pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2024 foi aprovado pela Assembleia Municipal em 15 de dezembro de 2023, contendo os postos de trabalho necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano.

Para além de outras necessidades às quais será dado o devido seguimento em momento posterior, no mapa de pessoal, foram previstos três postos de trabalho na categoria de técnico superior, para as áreas de Sociologia, Educação Social e Gestão, no âmbito da candidatura PRR - Radar Social, candidatura essa aprovada no passado dia 19 de fevereiro.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho com recurso a estes trabalhadores, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme disposto na primeira parte do n.º 4.

Considerando que devem ser tidos em conta os princípios de racionalização e eficiência que norteiam a atividade municipal, que implicam a racionalização e a economia dos meios, e designadamente por razões de celeridade, economia processual e aproveitamento dos atos numa lógica de contenção de custos, a que acresce a notória urgência de proceder ao recrutamento face à clara insuficiência de meios humanos, os procedimentos devem ser destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo do estrito cumprimento da legislação em vigor, designadamente o n.º 3 e 4 do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, que hierarquizam a prioridade do recrutamento, estabelecendo como preferência os candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

As necessidades de recrutamento elencadas na informação já aludida, previstas no mapa de pessoal aprovado e em vigor, não podem ser satisfeitas ao abrigo do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, preconizado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, considerando que não tem de ser consultada a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora.

Quanto aos trabalhadores em regime de requalificação e no estrito cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, cumpre referir que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), não criou ainda qualquer Comissão sobre a existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional.

Nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas.

Assim, considerando o exposto, **a Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, delibera autorizar a abertura dos seguintes procedimentos concursais, destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo das prioridades de recrutamento, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis:**

- **Procedimento concursal para um técnico superior, licenciado em Sociologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercício de funções no âmbito da candidatura PRR – Radar Social;**
- **Procedimento concursal para um técnico superior, licenciado em Educação Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercício de funções no âmbito da candidatura PRR – Radar Social;**

- **Procedimento concursal para um técnico superior, licenciado em Gestão, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercício de funções no âmbito da candidatura PRR – Radar Social.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

2. Acordo de revogação do contrato de arrendamento do café do Cineteatro Actor Álvaro – Vieira de Leiria

Presente a seguinte proposta:

“Presente requerimento da arrendatária, Vera Lúcia Freitas da Silva Fernandes, com registo de entrada E/7075/2023, no qual manifestou a sua vontade de fazer cessar o contrato de arrendamento do estabelecimento integrado no edifício do Cineteatro Actor Álvaro, localizado no Largo da República, em Vieira de Leiria.

Presente informação datada de 23-08-2023, da Divisão de Gestão Financeira/Serviços do Património, na qual é afirmada a inexistência «de equipamento inventariado afeto ao estabelecimento comercial» em causa e a existência, em dívida, apenas, da renda do mês de agosto, p.p..

Presente relatório da vistoria efetuada ao estabelecimento em 24-11-2023, que conclui pela inexistência de danos no mesmo.

Presente pedido com registo E/17234/2023, de 19-12-2023, no qual a arrendatária requer autorização de não pagamento da renda.

Presentes informações jurídicas I/1664/2023, de 14-07-2023 e NIPG 1761/24, DE 15-02-2024, na qual se apreciaram e enquadraram a os pedidos da arrendatária e se concluiu pela inexistência de normas legais ou contratuais «que obstem à celebração, entre as partes, de um acordo de revogação do contrato de arrendamento celebrado em 30-06-2020, conforme pretendido pela arrendatária, no qual devem ser definidos os efeitos do mesmo, designadamente em matéria de pagamento de rendas em atraso e em matéria de pagamento de faturas de abastecimento de água ao locado.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes das citadas informações jurídicas que aqui se dão por integralmente reproduzidas delibera, no uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e em cumprimento do disposto na cláusula 8ª. do contrato de arrendamento, notificar a arrendatária Vera Lúcia Freitas da Silva Fernandes, de que é sua intenção aceitar a revogação por acordo do contrato de arrendamento celebrado em 30-06-2020, com os efeitos constantes da respetiva minuta de Acordo Revogatório que aqui se aprova e fica anexa à ata.

Mais delibera conceder à arrendatária o prazo de 15 dias úteis para dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a proposta.”

Posta a discussão, registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** considera injusto estar a ser pedido este valor de renda quando a arrendatária pediu para sair a 06 de junho, e a Câmara esteve 5 meses para fazer a vistoria.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** explicou a tramitação do processo, e referiu que a Senhora ainda tem o espaço ocupado com coisas suas, como ficou constatado na nova vistoria. O proposto é cobrar as rendas até dezembro de 2023 e notificar a arrendatária para retirar as suas coisas. Paralelamente ainda há uma dívida de água, que corre em processo à parte. Agora vai ser notificada, para audiência prévia.

O **Sr. Vereador António Fragoso** perguntou se é possível reanalisar o assunto.

O **Sr. Presidente** disse que sim, e referiu que vai retirar o ponto, para reanálise. Todos os presentes concordaram.

O ponto foi retirado.

3. Pedido de indemnização por danos em cârter de veículo automóvel – Pedras da calçada e tampa de caixa de visita sobrelevadas relativamente ao pavimento da via – Rua Parque do Engenho, Marinha Grande – Responsabilidade civil extracontratual

122 - Presente requerimento registado em 04-08-2023, com registo de entrada E/10308/2023, no qual o requerente Carlos Manuel Matos Oliveira requereu o ressarcimento dos prejuízos causados no cârter do seu veículo automóvel de matrícula 80-92-OR, marca Seat Ibiza, no dia 02-08-2023, pelas 18H00, quando circulava na Rua Parque do Engenho, desta cidade e embateu com a parte inferior do automóvel nas pedras da calçada e na tampa da caixa de visita que se encontravam acima do nível do pavimento da via, rompendo de imediato o cârter e derramando o óleo nela existente pela estrada, pedido este que foi instruído com fatura/recibo do pagamento da reparação dos danos, no valor total de 447,81€, com IVA incluído.

Presente participação de acidente da Polícia de Segurança Pública, que se deslocou ao local do sinistro, com registo de entrada E/11770/2023.

Presente informação da DOP--Divisão de Obras Públicas, confirmativa das deficiências do pavimento da artéria em causa.

Presente informação jurídica com Reg: 306/24 - NIPG: 2749/24, de 04-03-2024, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública, devendo o município

da Marinha Grande indemnizar o lesado, pelos danos que provavelmente não teria sofrido se não fosse a existência daquele buraco não reparado e não sinalizado, no pavimento da via.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação Reg: 306/24 - NIPG: 2749/24, de 04-03-2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera deferir o pedido de indemnização apresentado pelo lesado, Carlos Manuel Matos Oliveira, com registo E/10308/2023, no valor de 447,81€ (quatrocentos e quarenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), com IVA incluído, correspondente à reparação dos danos no cârter da viatura, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Pessoas Coletivas de Direito Público dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Danos em pneu e jante de veículo automóvel – Buraco não sinalizado no pavimento da Rua das Rosas Silvestres, Picassinos - Responsabilidade civil extracontratual – Proc.º E/10589/2023.

123 - Presente requerimento registado em 08-08-2023, com registo de entrada E/10589/2023, no qual a requerente, Joana Rita de Sousa Duarte, requereu o ressarcimento dos prejuízos causados no pneu dianteiro direito e na jante do seu veículo automóvel de matrícula 07-PQ-58, marca Peugeot 207, no dia 31-07-2023, pelas 17H50, quando circulava na Rua das Rosas Silvestres, desta cidade e embateu com a roda num buraco existente no pavimento da via, não sinalizado, junto à berma, que de imediato lhe causou um rasgo no pneu, pedido este que foi instruído com fatura/recibo do pagamento da reparação dos danos, no valor total de 340,00€, com IVA incluído.

Presente participação de acidente da Polícia de Segurança Pública, que se deslocou ao local do sinistro e confirmou os factos relatados, com registo de entrada E/10961/2023.

Presente informação da DOP--Divisão de Obras Públicas, de 24-11-2023, confirmativa das deficiências do pavimento da artéria em causa.

Presente informação jurídica com Reg: 374/24 - NIPG: 3134/24, de 08-03-2024, na qual se apreciam os factos invocados pela requerente e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar a lesada, pelos danos que provavelmente não teria sofrido se não fosse a existência daquele buraco não reparado e não sinalizado, no pavimento da via.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação Reg: 374/24 - NIPG: 3134/24, de 08-03-2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera deferir o pedido de indemnização apresentado pela lesada, Joana Rita de Sousa Duarte, com registo E/10589/2023, no valor de 340,00€ (trezentos e quarenta euros), com IVA incluído, correspondente à reparação dos danos no rodado da viatura, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Pessoas Coletivas de Direito Público dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Danos em carácter de veículo automóvel – Rompimento de pneu de veículo automóvel – Buraco no pavimento da Rua Manuel Ferreira, não sinalizado - Responsabilidade civil extracontratual – Proc.º E/14354/2022

124 - Presente requerimento registado em 25-11-2022, com registo de entrada E/14354/2022, no qual o requerente, Vinicius Balbino Pinto, requereu o ressarcimento dos prejuízos causados no pneu dianteiro esquerdo do seu veículo automóvel de matrícula AH-46-UF, marca Renault Megane, no dia 23-11-2022, cerca das 20H00, quando circulava na Rua Manuel Ferreira, desta cidade e ao passar perto da casa nº 23, embateu com a roda num buraco existente no pavimento da via, não sinalizado, que de imediato lhe causou um rasgo no pneu, pedido este que foi instruído com fatura/recibo do pagamento da reparação dos danos, no valor total de 285,00€, com IVA incluído.

Presente participação de acidente da Polícia de Segurança Pública, que se deslocou ao local do sinistro, com registo de entrada E/15138/2022.

Presente informação da DOP--Divisão de Obras Públicas, de 28-02-2024, confirmativa das deficiências do pavimento da artéria em causa.

Presente informação jurídica com Reg: 350/24 - NIPG: 2969/24, de 06-03-2024, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar o lesado, pelos danos que provavelmente não teria sofrido se não fosse a existência daquele buraco não reparado e não sinalizado, no pavimento da via.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação Reg: 350/24 - NIPG: 2969/24, de 06-03-2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera deferir o pedido de indemnização apresentado pelo lesado, Vinicius Balbino Pinto, com registo E/14354/2022, no valor de 285,00€

(duzentos e oitenta e cinco euros), com IVA incluído, correspondente à reparação dos danos no rodado da viatura, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Pessoas Coletivas de Direito Público dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – BURACO NO PAVIMENTO, EM FAIXA DE RODAGEM DA RUA DO CAMINHO VELHO – FREGUESIA DA MOITA – DECISÃO

125 - Presente informação jurídica n.º 187/24, de 21.02.2024 – NIPG 2014/24- na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui:

“que se encontram preenchidos, no presente caso, os requisitos legais da responsabilidade por facto ilícito do Município da Marinha Grande, pelo que deverá a Câmara Municipal indemnizar o requerente e lesado Diogo Francisco Mateus Rodrigues, portador do NIF 249 384 620, (...) nos termos do n.º 2 do artigo 3º, no valor de 327,06 € (trezentos e vinte e sete euros e seis cêntimos), com IVA incluído, correspondente ao montante pecuniário solicitado pelo requerente, nos termos do documento com o registo de entrada n.º 6364/2023 e despendido no âmbito da reparação dos danos causados na viatura com a matrícula 08-SJ-29 pelos factos descritos na presente informação, conforme Fatura/Recibo FT 13/21819, do ano de 2023, emitida pela Sociedade Tavares, Lda, enviada para esta Câmara Municipal pelo requerente e lesado, acima identificado.(...)”

Presente requerimento com o registo de entrada n.º 5605/2023, enviado por Diogo Francisco Mateus Rodrigues, em que requer o ressarcimento dos prejuízos causados no veículo automóvel com a matrícula 08-SJ-29, após embate em buraco sito na Rua do Caminho Velho, freguesia da Moita.

Presente processo administrativo de responsabilidade civil extracontratual do Município da Marinha Grande, iniciado com a apresentação do pedido indemnizatório por parte de Diogo Francisco Mateus Rodrigues, perfazendo o total de 25 folhas.

Nestes termos, a Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação jurídica n.º 187/24, de 21.02.2024 – NIPG 2014/24, que se dá por reproduzida, delibera indemnizar Diogo Francisco Mateus Rodrigues, contribuinte n.º 249 384 620, no montante de 327,06 € (trezentos e vinte e sete euros e seis cêntimos), com IVA incluído, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas, de acordo com o artigo 7.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

7. Resumo de Tesouraria do dia 08 de março de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 13.365.769,09€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia oito de março de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”: 13.365.769,09€** (treze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove euros e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

8. 5.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024

126 - Presente proposta de 5.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de alteração orçamental, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2024, no valor de 289.707,00 euros nos reforços e 289.707,00 euros nas anulações;

4.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2024, no valor de 331.400,50 euros nos reforços e 301.634,50 euros nas anulações;

2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2024, no valor de 180.755,00 euros nos reforços e 180.755,00 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 5.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de alteração, constituída pela 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 4.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2024 e 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Protocolo de financiamento do contrato denominado “Aquisição de serviços de extermínio de ninhos de vespa asiática, na modalidade de fornecimento contínuo, para os concelhos de Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós - 2024”

127 - Por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMRL de 03/10/2023, foi aprovada a minuta de PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO DO CONTRATO DENOMINADO “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTERMÍNIO DE NINHOS DE VESPA ASIÁTICA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA OS CONCELHOS DE LEIRIA, MARINHA GRANDE, POMBAL E PORTO DE MÓS - 2024”, a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande que prevê uma comparticipação do Município da Marinha Grande, no valor de 24.600,00 euros.

O enquadramento orçamental está assegurado através da Proposta de Cabimento n.º 415/2024.

Face ao exposto e nos termos do artigo 105.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tomou conhecimento e aprova a minuta e a outorga do protocolo de colaboração em anexo, que se dá por integralmente reproduzido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

10. P.A N.º 25/2024- CPI/DEME – Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais - Abertura de procedimento de contratação pública

128 - Presente a informação n.º TF.05.2024, da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação do “*Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais*”, para o período de 12 meses, com início previsto a 1 de julho de 2024.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 1.525.233,65 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que se encontra inscrito em Instrumentos Previsionais de 2024 a dotação para a assunção de despesa, nos anos de 2024 e 2025 para a contratação do “*Fornecimento de eletricidade para edifícios e equipamentos municipais*”, na classificação orgânica/económica 0103/020201 e 0103/06020305, ações do PAM 2023/A/1 e 2022/A/205, que existe autorização para a assunção do compromisso plurianual por parte da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal, considerando a proposta dos serviços da DEME e concordando com o teor da mesma, que se dá por reproduzida e que fica anexa à presente deliberação, de acordo com os artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 2 e 67.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- c) Adotar o procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia;
- d) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos;
- e) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do art.º 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- f) Designar o júri para conduzir o procedimento, com a seguinte composição:
 - ✓ Telmo Faria, Presidente;
 - ✓ Ludmila Ferreira vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - ✓ Sara Coelho, Vogal;
 - ✓ Jorge Junqueira, Vogal Suplente.
 - ✓ Fátima Alves, Vogal Suplente;
- g) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. P.A N.º 31/2024 - CPI/DEME – Fornecimento de gás natural a Instalações Municipais - Abertura de procedimento

129 - Presente a informação LF.02.2024 de 26.02.2024, da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação do “*Fornecimento de gás natural a Instalações Municipais*”, para o período de 12 meses, cujo

preço base proposto é de 129.428,60 euros, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar.

Considerando que nos últimos 12 meses foram celebrados contratos, com idêntico objeto, no valor de 143.857,82€ que acrescido do preço base do procedimento a iniciar de 129.428,60€, perfaz o valor de 273.286,42€, ultrapassando o limite da competência própria do Presidente da Câmara Municipal, estabelecida em 30.000 contos/149.638,37euros o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas e Cláusulas Técnicas.

Considerando que se encontra inscrito em instrumentos previsionais em vigor a dotação para a assunção de despesa, nos anos de 2024 e 2025, na classificação orgânica/económica 0103/02010299 e 0103/06020305, ações do PAM 2022/A/186 e 2023/A/2, que existe autorização para a assunção do compromisso plurianual por parte da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, através do procedimento de concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º 1 e 38.º, todos do CCP;
- b) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- c) Determinar que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea b) do CCP;
- d) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
 - I. Telmo Faria, Presidente;
 - II. Ludmila Ferreira, vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - III. Sara Coelho, Vogal;
 - IV. Jorge Junqueira, Vogal Suplente
 - V. Fátima Alves, Vogal Suplente.

- e) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

12. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações.

130 - Presente:

- Requerimento com NIPG 2133/24 em que Joaquina Rosa Marques Macedo, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1496, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- Informação n.º 352/24, de 6 de março de 2024, que apresenta o enquadramento do pedido ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Considerando que:

1 - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em dívida em prestações, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

2 - O n.º 6 do artigo 17º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em dívida. Assim, para dívidas entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

A Câmara Municipal analisou os documentos e, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, delibera autorizar o pagamento em 8 prestações mensais do montante em dívida acrescido dos juros de mora calculados à taxa legal (cfr. Nº 9 do artigo 17º do RTTMMG) a Joaquina Rosa Marques Macedo, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1496, do Cemitério de Casal Galego.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

As Senhoras Vereadoras da CDU reiteraram a habitual declaração, em que propõem a revisão em baixa da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, por não concordarem com os valores praticados atualmente.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

13. Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 3, Bacias de Entrega na Travessa dos Fornalistas e Rua do Vale da Ribeira - Concurso Público nº 15/2023 - Plano de Trabalhos ajustado e Respetivo Plano de Pagamentos.

131 - Presente:

- Plano de trabalhos ajustado e respetivo plano de pagamentos da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 3, Bacias de Entrega na Travessa dos Fornalistas e Rua do Vale da Ribeira*, apresentados pela sociedade *Lusosicó – Construções SA*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 2577/24, datada de 29-02-2024, que propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado pelo empreiteiro, por respeitar o disposto no n.º 4 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e a aprovação do correspondente plano de pagamentos, por respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 361.º - A do CCP.

A Câmara Municipal, órgão competente para executar as obras por empreitada, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 2577/24, datada de 29-02-2024, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 361.º e do n.º 2 do artigo 361.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovar o plano de trabalhos ajustado e respetivo plano de pagamentos da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 3, Bacias de Entrega na Travessa dos Fornalistas e Rua do Vale da Ribeira*, em que é cocontratante a sociedade *Lusosicó – Construções SA*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande – Concurso Público n.º 13/2023 – Trabalhos a Menos.

132 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 2827/24, datada de 05-03-2024, propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande*, adjudicada à sociedade *Construções António Leal, SA*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 2827/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação

atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos, no valor de 13.245,10 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Construções António Leal, SA*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande - Concurso Público nº 13/2023 - Receção Provisória.

133 - Presente auto de receção provisória da empreitada *Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande*, datado de 26-02-2024.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 3003/24, de 07-03-2024, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande*, adjudicada à sociedade *Construções António Leal, SA*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 3003/24, de 07-03-2024, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada *Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Construções António Leal, SA*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Reabilitação da Rede Viária do Concelho - Concurso Público nº 18/2021 - Receção Provisória.

134 - Presente auto de receção provisória da empreitada *Reabilitação da Rede Viária do Concelho*, datado de 14-07-2022.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 2746/24, de 12-03-2024, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Reabilitação da Rede Viária do Concelho*, adjudicada à sociedade *Contec – Construção e Engenharia, SA*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 2746/24, de 12-03-2024, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das

Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada *Reabilitação da Rede Viária do Concelho*, em que é cocontratante a sociedade *Contec – Construção e Engenharia, SA*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Reabilitação e Promoção da Acessibilidade no Largo da República - Vieira de Leiria - Concurso Público Nº 04/2016” – Receção Definitiva.

135 - Presente auto de receção definitiva da empreitada *Reabilitação e Promoção da Acessibilidade no Largo da República - Vieira de Leiria*, datado de 17-01-2024.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 1580/24, datada de 02-03-2024, que propõe a receção definitiva da empreitada *Reabilitação e Promoção da Acessibilidade no Largo da República - Vieira de Leiria*, adjudicada à sociedade *Franco & Rúben, Construções, Lda*, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 1580/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada *Reabilitação e Promoção da Acessibilidade no Largo da República - Vieira de Leiria*, adjudicada à sociedade *Franco & Rúben, Construções, Lda*, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara n.º 18/AF/DOP/2024, de 12-03-2024 – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra - Concurso Público n.º 16/2023 – Remodelação do “Café da Praia” – São Pedro de Moel.

136 - Presente Plano de Segurança e Saúde apresentado pela sociedade *Arranjus, Unipessoal, Lda*, para a execução da obra designada por *Remodelação do “Café da Praia” – São Pedro de Moel*.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 2970/24, de 06-03-2024, que atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

Presente despacho do Presidente da Câmara N.º 18/AF/DOP/2024, datado de 12-03-2024, que se passa a transcrever:

Considerando que:

- 1. A empreitada de obra pública com a denominação Remodelação do “Café da Praia” – São Pedro de Moel foi adjudicada à sociedade Arranjus, Unipessoal, Lda;*
- 2. No âmbito dessa empreitada a referida sociedade apresentou o respetivo Plano de Segurança e Saúde (PSS), em 05-03-2023;*
- 3. A informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 2970/24, de 06-03-2024, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis;*
- 4. O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003;*
- 5. A abertura do procedimento concursal, para a remodelação do “Café da Praia”, situado em São Pedro de Moel, pretende repor as condições funcionais deste equipamento de praia, que ficou bastante danificado no seguimento de sucessivos fenómenos meteorológicos, ocorridos desde outubro de 2023, que provocaram a destruição dos elementos de caixilharia, das redes de infraestruturas e da totalidade do mobiliário e equipamentos existentes no interior do café;*
- 6. O imóvel nas condições atuais não permite a sua utilização encontrando-se por esse motivo encerrado;*
- 7. Tal circunstância é impeditiva da concessão do referido equipamento de praia, da qual depende a prestação de serviços essenciais aos utilizadores desta unidade balnear, nomeadamente de vigilância e socorro, pelo que urge que os trabalhos de remodelação se iniciem e terminem em tempo útil;*
- 8. O empreiteiro procedeu à apresentação dos documentos de habilitação, exceto o depósito da garantia bancária que, de acordo com os serviços de contratação pública, será assegurado amanhã, dia 13-03-2024, podendo a partir desse momento ser celebrado o contrato e consignada a obra;*
- 9. Reunidas todas as condições, a obra deve ser consignada o mais rapidamente possível, por forma a terminá-la em tempo útil;*
- 10. A necessidade de consignar a obra satisfaz plenamente o interesse público subjacente à realização das ditas obras de remodelação e à necessidade de as terminar de forma célere, nomeadamente antes do início da próxima época balnear;*

11. Acresce a todos os factos enunciados a circunstância de que é, ainda, necessário desenvolver em tempo útil o procedimento concursal para concessão do espaço que, igualmente, deverá estar terminado antes da época balnear, pressupondo para tal que a obra esteja concluída;
12. A urgência da situação impõe que ainda hoje, dia 13-03-2024, o Município celebre o contrato com o empreiteiro, de modo que a consignação da obra seja realizada de seguida, sendo necessário notificar o mesmo da aprovação do Plano de Segurança e Saúde para que a referida consignação produza os seus efeitos, passando, nos termos do n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, o prazo de execução da obra a contar a partir dessa comunicação;
13. Todas as circunstâncias invocadas, bem como a acabada de referir, não permitem que a Câmara Municipal reúna extraordinariamente, atento os prazos previstos n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que impõe que estas reuniões sejam convocadas com pelo menos dois dias de antecedência;
14. Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que dispõe que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, como fundamentadamente se comprovou, o seu Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática,

Aprovo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do mencionado Decreto-Lei n.º 23/2003 o referido Plano de Segurança e Saúde;

Designo, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei, como coordenador de segurança o técnico Pedro Gomes, com efeitos à data da informação técnica por este subscrita e que fica anexa ao presente despacho;

Determino que o presente despacho esteja presente na primeira reunião a realizar após a tomada deste ato, para efeitos de ratificação.

Sendo esta a primeira reunião que se realiza após a tomada do despacho transcrito, a Câmara Municipal, por concordar com o seu conteúdo, delibera, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificá-lo nos seus precisos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

19. Processo de Aquisição n.º 122/2023 - Elaboração de Projetos para Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas – Aprovação do Anteprojeto.

137 - Presente segunda fase – ANTEPROJETO – da prestação de serviços n.º 122/2023 relativa à *Elaboração de Projetos para Requalificação e Ampliação da Escola Secundária*

Loureiro Botas, apresentada no âmbito do contrato n.º 128/2023, celebrado no dia 03-11-2023, em que é cocontratante a sociedade *Certigy – Arquitetura e Engenharia, Lda*.

Presente informação técnica do Serviço de Estudos e Projetos, com o NIPG: 3251/24, datada de 12-03-2024, que propõe a aprovação do referido Anteprojeto.

Após apreciação da informação técnica, com o NIPG: 3251/24, datada de 12-03-2024, e considerando que:

- No âmbito do contrato n.º 128/2023, celebrado com este Município, a *Certigy – Arquitetura e Engenharia, Lda*, dando cumprimento ao mesmo, apresentou o Anteprojeto, que constitui a 2.ª fase da prestação de serviços relativa à elaboração dos projetos para a requalificação da Escola Secundária Loureiro Botas;
- A informação técnica, já identificada, refere que o anteprojeto dá cumprimento ao estipulado nas condições técnicas do caderno de encargos e observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o estipulado na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto e, por esses motivos, propõe a aprovação do Anteprojeto;
- A estimativa orçamental resultante da fase de Anteprojeto é de 6 294 831.31 € (seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e um euros e trinta e um cêntimos), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Anteprojeto da Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas, elaborado na sequência do contrato celebrado com a sociedade *Certigy – Arquitetura e Engenharia, Lda*, de 03-11-2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E ENERGIA

20. Medida Mais Eficiência, no âmbito da 7ª edição do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (PPEC) – Assinatura de protocolo

138 - Presente informação n.º I/891/2023, de 29 de março de 2023, da Divisão de Desenvolvimento Económico e de Apoio ao Cidadão, que se anexa, relativo à medida Mais Eficiência – Renovação Energética das IPSS, Municípios, Associações e Coletividades, no âmbito da 7ª edição do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (PPEC), aprovado pela ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

Presente informação n.º TF 06/2024, de 11 de março de 2024, da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, que se anexa, relativo à identificação dos equipamentos alvo da candidatura.

Presente minuta de protocolo de parceria entre o Município da Marinha Grande, a RNAE – Associação das Agências de Energias e Ambiente e a ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura em anexo.

Considerando que:

- a) A iniciativa tem como objetivo principal, dotar as instalações com tecnologia de iluminação interior mais eficiente (LED) e de equipamentos complementares baseados num kit de tecnologias de energia renovável (produtoras de AQS a gás natural;
- b) A candidatura submetida, prevê a substituição de iluminação fluorescente tubular T8 por iluminação LED equivalente, e foi apurado o número total de 1.035 lâmpadas fluorescentes tubulares T8;
- c) A candidatura, prevê cerca de 70% dos custos serão satisfeitos pela medida e os restantes 30% serão da responsabilidade da entidade beneficiária.
- d) A RNAE indicou os valores máximos por lâmpada, e que caberá ao Município da Marinha Grande suportar o valor máximo total de 2.141,29€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal analisou o requerimento e demais documentos e, nos termos do previsto nas alíneas ee) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, delibera aprovar:

Protocolo de cooperação entre o Município da Marinha Grande, a RNAE – Associação das Agências de Energias e Ambiente e a ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura, para implementação da medida Mais Eficiência – Renovação Energética das IPSS, Municípios, Associações e Coletividades, no âmbito da 7ª edição do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (PPEC), da ERSE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

21. Registo/888/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua dos cravos, Comeira, Marinha Grande - CANAS-ELECTRO MONTAGENS, S.A

139 - Presente requerimento com o registo/888/24, de 26/01/2024, de ocupação da via pública, apresentado por CANAS-ELECTRO MONTAGENS, S.A., NIPC 501 145 923, para

execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala na rua dos cravos, Comeira, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 01/03/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 07/03/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à realização de infraestruturas de telecomunicações, a levar a cabo na rua dos cravos, Comeira, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Registo/956/2024 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de ramais domiciliários de Gás Natural - Rua Guilhermino Marques - FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)

140 - Presente requerimento com o registo/956/2024, de 29/01/2024, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de ramais domiciliários de gás natural, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., com o NIPC 509 148 247, com abertura e fecho de vala na rua Guilhermino Marques, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 04/03/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 07/03/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à realização de infraestruturas de telecomunicações, a levar a cabo na rua Guilhermino Marques, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Registo/2321/24- Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua dos Cedros, Forno da Telha, freguesia e concelho da Marinha Grande – António Cristiano do Rosário, Ld.ª (E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.)

141 - Presente requerimento com o registo/2321/24, de 22/02/2024, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para abertura e fecho de vala, apresentado por António

Cristiano do Rosário, Ld.ª, com o NIPC 501 135 340, para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na Rua dos Cedros, Forno da Telha, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 01/03/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 07/03/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na Rua dos Cedros, Forno da Telha, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. Registo/1284/24 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua dos Guilhermes, 65 B, Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande - E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.

142 - Presente requerimento com o registo/1284/24, de 01/02/2024, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para abertura e fecho de vala, apresentado por E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A., com o NIPC 504 394 029, para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na Rua dos Guilhermes, 65 B, Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 28/02/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 26/02/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na Rua dos Guilhermes, 65 B, Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Registo/1972/2024 - Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de ramais domiciliários de Gás Natural - Rua Central à Tojeira - FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)

143 - Presente requerimento com o registo/1972/2024, de 14/02/2024, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de ramais domiciliários de gás natural, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., com o NIPC 509 148 247, com abertura e fecho de vala na rua Central à Tojeira, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 01/03/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 07/03/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à realização de infraestruturas de telecomunicações, a levar a cabo na rua Central à Tojeira, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. Registo/2038/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua António Campos Júnior e rua das Flores, na freguesia e concelho de Marinha Grande – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

144 - Presente requerimento com o registo/2038/24, de 15/02/2024, para ocupação da via pública, apresentado por MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., NIPC 504 615 947, para execução de infraestruturas telefónicas com abertura e fecho de vala na rua António Campos Júnior e rua das Flores, na freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 01/03/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 07/03/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de ramais domiciliários de gás natural, a levar a cabo na rua António Campos Júnior e rua das Flores, na freguesia e concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. Registo/2322/24 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua Dr. António Luís Gomes, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande - E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.

145 - Presente requerimento com o registo /2322/24, de 22/02/2024, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para abertura e fecho de vala, apresentado por E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A., com o NIPC 504 394 029, para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua Dr. António Luís Gomes, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 01/03/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 07/03/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua Dr. António Luís Gomes, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. Registo/2404/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua Central, no lugar da Garcia, freguesia da Marinha Grande - CANAS-ELECTRO MONTAGENS, S.A

146 - Presente requerimento com o registo/2404/24, de 23/02/2024, de ocupação da via pública, apresentado por CANAS-ELECTRO MONTAGENS, S.A., NIPC 501 145 923, para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala na rua Central, no lugar da Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 01/03/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 07/03/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à realização de infraestruturas de telecomunicações, a levar a cabo na rua Central, no lugar da Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. Registo/2505/24 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas na rua Joaquim Tomé, no lugar da Passagem, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande – Juvenal Alves Domingos, Ld.ª (E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.)

147 - Presente requerimento com o registo/2505/24, de 27/02/2024, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para abertura e fecho de vala, apresentado por Juvenal Alves Domingos, Ld.ª, com o NIPC 501 777 768, para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua Joaquim Tomé, no lugar da Passagem, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 05/03/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 07/03/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua Joaquim Tomé, no lugar da Passagem, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

30. PROPOSTA DE TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO POR MORTE DO PRIMITIVO ARRENDATÁRIO DA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO 1.º DIREITO DO BLOCO 4, SITO NA PRACETA DA LIBERDADE, CASAL DE MALTA.

148 - Presente requerimento da interessada, com o registo de entrada n.º E/ 1371/2024, datado de 2 de fevereiro, a solicitar a transmissão do direito de arrendamento, por motivo de falecimento do seu primitivo titular.

Presente informação técnica n.º 199/2024 da Divisão de Assuntos Sociais (D.A.S.), datada de 8 de fevereiro de 2024, que se dá por integralmente reproduzida, a propor a transmissão do direito de arrendamento, por morte do primitivo arrendatário.

Considerando que:

- 1 O titular do contrato de arrendamento faleceu no passado dia 4 de novembro de 2023, conforme declaração de óbito constante do processo individual do mesmo que se encontra arquivado na Divisão dos Assuntos Sociais;
- 2 Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do referido regulamento: *“O arrendamento para habitação não caduca por morte do primitivo arrendatário, quando lhe sobreviva filho ou enteado com menos de 1 ano de idade ou que com ele viva em economia comum há mais de um ano e seja menor de idade ou, tendo idade inferior a 26 anos, frequente o 11.º ou 12.º anos de escolaridade ou estabelecimento de ensino médio ou superior.”*
- 3 A requerente, na qualidade de filha, encontra-se matriculada na Escola superior de Artes e Design no ano letivo de 2023/2024, no 2.º ano curricular do curso de Licenciatura em Design de Produto – Cerâmica e Vidro
- 4 A requerente, solicitou através de requerimento próprio, com o registo de entrada E/1371/2024, datado de 2 de fevereiro, a transmissão do direito de arrendamento;
- 5 Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento de Atribuição, de Gestão e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande, a comunicação deve ser efetuada pelo interessado ao senhorio, com cópia dos documentos comprovativos, no prazo máximo de três meses, a contar da ocorrência, neste caso do óbito;
- 6 Se encontram reunidos todos os quesitos para a operacionalização da transmissão do direito de arrendamento para o nome da filha do decesso arrendatário e consequente atualização do valor da renda mensal.

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Atribuição e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande, em vigor, transmitir o direito de arrendamento para o nome da filha do decesso arrendatário, contribuinte fiscal n.º 274261146 e atualizar o valor da renda para 5,64€ (cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), com entrada em vigor a partir do 1.º dia útil do próximo mês de abril.

- *Nota: O Processo encontra-se disponível para consulta na DAS.*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

31. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 20245830

149 - Presente informação técnica n.º 309/24 e NIPG 2343/24 de 04 de março de 2024, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº104/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1148,25€ (mil, cento e quarente e oito euros e vinte e cinco cêntimos), para efeito do previsto nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 2º do referido regulamento, ao requerente do Processo Familiar nº 20245830.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

32. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 20248968

150 - Presente informação técnica n.º 317/2024 de 04 de março de 2024, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº104/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor mensal de 500,00€ (quinhentos euros), nos meses de março, abril e maio, perfazendo um total de 1500€ (mil e quinhentos euros) para efeito do previsto os termos da alínea g) do nº 3, do artigo 2º do referido regulamento, ao requerente do Processo Familiar nº 20248968.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

33. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201241326

151 - Presente informação técnica n.º 347/2024 de 06 de março de 2024, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas de b) a d) do nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se na condição contemplada no nº2 do artigo 10º do regulamento municipal;
- O Processo Familiar instruído os documentos previstos nas alíneas m) e n) do nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor mensal de 680,00€ (seiscentos e oitenta euros), por um período de 2 meses (março e abril) à requerente do Processo Familiar nº 201241326 perfazendo um total de 1360,00€ (mil trezentos e sessenta euros), para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

34. Revogação da deliberação tomada a 05/03/2024 com o título “Associação Novo olhar II – Incumprimento do Contrato programa DDJA n.º 37/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 21/12/2022 – Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada

152 - Presentes:

1. Mensagem de correio eletrónico remetida a esta Câmara Municipal a 05-03-2024 pelas Senhoras Vereadoras eleitas pela CDU- Coligação Democrática Unitária, em que solicitavam que da ordem do dia da presente reunião camarária constasse:

- a) A aprovação da “devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 37/2022, designadamente: Para a Linha de Apoio à aquisição de Equipamentos e Viaturas, em 2022, no total de 14.188,00, por motivo de não concretização da aquisição de viatura.
- b) A notificação da “Associação Novo Olhar II da intenção da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.”

2.Mensagem de correio eletrónico remetida pelos Senhores Vereadores, eleitos pelo Partido Socialista, remetida a esta Câmara Municipal no dia 06 de março de 2024, em que referiam que subscreviam a proposta das Senhoras Vereadores da CDU.

Analizados os conteúdos das referidas mensagens eletrónicas e considerando que pelas Senhoras Vereadoras da CDU foi referido que:

- Na sequência da discussão do ponto nº 23 da Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária de Câmara realizada no dia 05-03-2024, com o título “Associação Novo Olhar II – Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 37/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 21/12/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada”, resulta claro da sua discussão que “compreendem e concordam em aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA nº 37/2022, para a Linha de Apoio à Aquisição de Equipamentos e Viaturas, em 2022, no total de 14.188,00€, por motivo de não concretização da aquisição de viatura”;

- Discordam da “devolução do valor de 2.575,92€, devido às razões elencadas durante a discussão do ponto e na declaração de voto que apresentaram”;

- Uma vez que ambas as verbas constavam da mesma deliberação e “tendo em conta o voto contra, englobou-se, nesse voto contra, a verba de € 14.188,00, sendo certo que é a própria Associação Novo Olhar II que diz pretender devolver tal verba, por já não ter interesse na aquisição da viatura”;

Considerando, ainda, que os Senhores Vereadores eleitos pelo partido Socialista, mencionaram, na sua mensagem eletrónica que:

- Tal como consta da sua declaração de voto concordam com a devolução do valor referente ao apoio para a aquisição da viatura, mas discordam da devolução do valor afeto ao plano de atividades da referida associação;

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do n.º 1 do artigo 165.º do CPA- Código do Procedimento Administrativo, por os referidos vereadores entenderem que o seu sentido de voto não ficou suficientemente esclarecido, revogar a deliberação que tomou no dia 05-03-2024, com o título “Associação Novo Olhar II – Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 37/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 21/12/2022-Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

35. Associação Novo Olhar II- Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 37/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 21/12/2022- Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada.

153 - Presente informação com o registo n.º 281/24, datada de 28 de fevereiro de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 37/2022, por parte da Associação Novo Olhar II.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 22/08/2022, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro às Instituições Sociais, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais;
- O valor do apoio financeiro concedido à Associação novo Olhar II foi no montante de 17.210,00€, para o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades e para a Aquisição de Viatura, durante o ano de 2022;
- Em 31/08/2022 o Município da Marinha Grande (MMG) e a Associação Novo Olhar II celebraram o Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 37/2022;
- Em reunião de Câmara de 12/12/2022, foi deliberada a distribuição de verba disponível, por motivos de desistência da realização da Feira Nacional de Artesanato e Gastronomia da Marinha Grande, apresentada pela Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, junto das instituições Sociais; - O valor adicional, do apoio financeiro concedido à Associação Novo Olhar II foi no montante de 1.303,00€, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, durante o ano de 2022;
- Em 21/12/2022 o MMG e a Associação Novo Olhar II Adenda ao CP DDJA n.º 37/2022;
- Nos termos do preceituado no CP DDJA n.º 37/2022 e sua adenda, o valor dos documentos comprovativos de despesa para a linha de apoio ao Plano Anual de Atividades perfaz o montante de 5.772,00€ e para a Linha de apoio à Aquisição de Equipamentos e Viaturas, perfaz o montante de 16.613,11€.
- Em 24/03/2023, através do registo de entrada: E/3759/2023, a Associação Novo Olhar II apresentou o relatório de execução, com o propósito de dar cumprimento com o preceituado na alínea h) da cláusula 4.ª e n.º 5 da cláusula 5.ª do CP DDJA n.º 37/2022;
- Da análise realizada pela coadjuvante do gestor do contrato programa, conforme o previsto no n.º 6 da Cláusula 5.ª do CP em apreço, foram identificados diversos incumprimentos, por parte da Associação Novo Olhar II, ao abrigo do preceituado no CP DDJA n.º 37/2022, conforme o exposto na informação n.º 281/24.

- De acordo com o previsto no n.º 1, n.º 2 e n.º 3 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 37/2022, o incumprimento do contrato-programa por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito de resolver o contrato e de rever as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo; considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados, ainda, os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído;

- Nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais: “A não realização dos projetos ou atividades implica a devolução dos montantes recebidos.”

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 37/2022, articulada com os termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais, delibera notificar a Associação Novo Olhar II, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 37/2022, designadamente:

- a) Para a Linha de Apoio ao Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 2.575,92€, por motivos de não realização do projeto apoiado e/ou a realização não concretizada nos termos previstos, no período compreendido entre junho a dezembro de 2022;**
- b) Para a Linha de Apoio à Aquisição de Equipamentos e Viaturas, em 2022, no total de 14.188,00€, por motivo de não concretização da aquisição de viatura. b) Notificar a Associação Novo Olhar II da intenção da Câmara Municipal, nos termos.**

Colocada a votação, foi o seguinte o resultado:

alínea a) - a proposta foi rejeitada, por maioria, com 4 votos contra, dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, e das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, e 3 votos a favor, dos Srs. Vereadores João Brito, Ana Alves Monteiro e do Sr. Presidente.

Todos reiteraram as declarações de voto que proferiram na reunião do dia 05/03/2024 e que se passam a reproduzir:

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do PS:

“Não conseguimos deixar de votar este ponto sem assinalar o trabalho meritório que a Novo Olhar tem feito na comunidade da Marinha Grande e da importância que esta resposta tem para tratamento e a redução de danos no âmbito da toxicodependência, sem abrigo, etc.

É notório o facto desta resposta, à semelhança de outras no nosso concelho constituírem uma resposta essencial substituindo muitas vezes a Câmara Municipal em questões de ação social.

Em relação ao ponto em concreto, o que podemos avaliar é que o Município aprovou um apoio ao Plano de Atividades da entidade em que configurava a gestão da loja social, situação que já ocorre há 13 anos.

Ora pelo que nos chegou ao conhecimento após a apresentação das faturas comprovativas das despesas referentes ao ano em causa, ou seja, o ano de 2022, que foram entregues em março de 2023, a Associação apenas recebeu um ofício em 28 de novembro de 2023 em que era pedido a restituição do valor referente à aquisição de uma viatura que por não ter sido adquirida é plausível.

O que não se percebe é que só em 7 de fevereiro vem a Câmara solicitar a devolução de um valor da loja social.

É lamentável este tratamento por parte da Executivo do + MPM dá a Associações como a Novo Olhar que tem provas dadas na intervenção social. Não concordamos de todo com esta interpretação e por isso votamos contra.”

Declaração de voto das Sr.ªs Vereadoras da CDU:

“Declaração de voto ponto 23. Associação Novo Olhar II- Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 37/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 21/12/2022- Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada.

A Associação Novo Olhar, e passamos a citar, “tem como objetivo capital a proteção social, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de apoio psicossocial e cuidados de saúde, reabilitação e empreendedorismo social. Tem como população-alvo pessoas e famílias, sem abrigo e/ou em situação de exclusão ou de marginalização social; crianças em situação de perigo, jovens; técnicos de ação social; Pessoas portadoras de patologia psiquiátrica; comunidade local”. Esta informação, retirada do seu site, onde podemos tomar conhecimento da sua nobre visão e missão e acompanhar os seus projetos é por nós confirmada in loco, que conhecemos o muito que a associação e seus funcionários e voluntários têm dado à nossa cidade, desde 2010!!! Um trabalho meritório que deve ser reconhecido pelo Município e, infelizmente, pela mão deste Executivo com pelouros, não o é! Acresce que ficou perfeitamente demonstrado pela intervenção da Dr.ª Ana Patrícia, a efectiva actividade da Associação, plenamente justificativa do apoio e facilmente comprovada pela Câmara, tendo sido usada a Associação, inclusivé, pelos serviços de Acção Social da Câmara! Assim, atendendo ao cariz social e importância desta associação não podemos estar de acordo com esta deliberação, de devolução do valor de € 2.575,92, e manifestamos que estamos contra esta forma de atuar do executivo permanente recomendando que o mesmo encontre forma legal de resolver esta situação em prol da associação e, principalmente, dos munícipes público alvo desta associação. Meus senhores,

com vontade política e sensibilidade social, tudo se resolve. Infelizmente, V. Ex^{as} não têm nem uma, nem outra!

Marinha Grande, 5 de Março de 2024

As Vereadoras da CDU,

Alexandra Dengucho e Lara Lino”

Declaração de voto do Sr. Presidente:

“Atenta a documentação e a apreciação técnica feita no processo, estando em causa responsabilidade financeira, o executivo em exercício permanente declina responsabilidade financeira que decorre da deliberação do órgão.

Registamos que este processo nada tem que ver com a valorização do trabalho realizado pela associação, a qual merece todo o nosso respeito institucional.”

alínea b) - aprovada por unanimidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

36. 2003 Moto Clube da Marinha Grande- Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 02/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino referiu, em relação a este ponto e aos seguintes, que todos eles são referentes a verbas não concretizadas. Sabe que as associações são responsáveis pelas verbas que recebem, só que estas propostas são diferentes do ponto anterior, e por isso quer deixar bem claro que as Vereadoras da CDU não têm dois pesos e duas medidas.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

154 - Presente informação com o registo NIPG N.º 3247/24, datada de 12 de março de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 02/2022, por parte da associação, 2003 Moto Clube da Marinha Grande.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 22/08/2022, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto;

- O valor do apoio financeiro concedido ao 2003 Moto Clube da Marinha Grande foi no montante de 4 655,00 €, para o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, durante o ano de 2022;
- Em 31/08/2022 o Município da Marinha Grande (MMG) e a 2003 Moto Clube da Marinha Grande celebraram o Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 02/2022;
- Nos termos do preceituado no CP DDJA n.º 02/2022, o valor dos documentos comprovativos de despesa para a linha de apoio ao Plano Anual de Atividades perfaz o montante de 8 198,40 €.
- Em 03/03/2023, através do registo de entrada: E/2574/2023, o 2003 Moto Clube da Marinha Grande apresentou o relatório de execução, em cumprimento com o preceituado na alínea f) da cláusula 4.ª e n.º 5 da cláusula 5.ª do CP DDJA n.º 02/2022;
- Da análise realizada pela coadjuvante do gestor do contrato programa, em apreço, foram identificados incumprimentos, por parte do 2003 Moto Clube da Marinha Grande, ao abrigo do preceituado no CP DDJA n.º 02/2022, conforme o exposto na informação n.º 2215/24.
- De acordo com o previsto no n.º 1, n.º 2 e n.º 3 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 02/2022, o incumprimento do contrato-programa por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito de resolver o contrato e de rever as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo; considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados, ainda, os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 02/2022, articulada com os termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, delibera notificar o 2003 Moto Clube da Marinha Grande, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- a) Aprovar a devolução de verba não concretizada referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 2 240,66 €, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 02/2022;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

37. Clube Desportivo Moitense - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 09/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada.

155 - Presente informação com o registo NIPG n.º 3250/24, datada de 12 de março de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 09/2022, por parte da associação, Clube Desportivo Moitense.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 22/08/2022, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto;
- O valor do apoio financeiro concedido ao Clube Desportivo Moitense foi no montante de 6 870,00 €, para o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, durante o ano de 2022;
- Em 31/08/2022 o Município da Marinha Grande (MMG) e o Clube Desportivo Moitense celebraram o Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 09/2022;
- Nos termos do preceituado no CP DDJA n.º 09/2022, o valor dos documentos comprovativos de despesa para a linha de apoio ao Plano Anual de Atividades perfaz o montante de **7 749,17 €**.
- Em 03/03/2023, através do registo de entrada: E/17437/2023, o Clube Desportivo Moitense apresentou o relatório de execução, em cumprimento com o preceituado na alínea f) da cláusula 4.ª e n.º 5 da cláusula 5.ª do CP DDJA n.º 09/2022;
- Da análise realizada pela coadjuvante do gestor do contrato programa, em apreço, foram identificados incumprimentos, por parte do Clube Desportivo Moitense, ao abrigo do preceituado no CP DDJA n.º 09/2022, conforme o exposto na informação n.º I/2704/2023.
- De acordo com o previsto no n.º 1, n.º 2 e n.º 3 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 09/2022, o incumprimento do contrato-programa por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito de resolver o contrato e de rever as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo; considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados, ainda, os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP

DDJA n.º 09/2022, articulada com os termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, delibera notificar o Clube Desportivo Moitense, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- a) Aprovar a devolução de verba não concretizada referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 4 348,41 €, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 09/2022;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

38. Judo Clube da Marinha Grande - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 18/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 14/12/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada.

156 - Presente informação com o registo n.º NIPG: 3256/24, datada de 12 de março de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 18/2022 e respetiva adenda, por parte da associação, Judo Clube da Marinha Grande.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 22/08/2022, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto;
- O valor do apoio financeiro concedido ao Judo Clube da Marinha Grande foi no montante total de 29 882,00 €, com valores designados de 9 524,00 € para o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades e de 20 358,00 € para a aquisição de equipamentos e viaturas durante o ano de 2022;
- Em 31/08/2022 o Município da Marinha Grande (MMG) e o Judo Clube da Marinha Grande celebraram o Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 18/2022 e respetiva adenda;
- Nos termos do preceituado no CP DDJA n.º 18/2022 e respetiva adenda, o valor dos documentos comprovativos de despesa para a linha de apoio à aquisição de equipamentos e viaturas perfaz o montante de 39 729,41 €.
- Em 06/10/2023 e 03/11/2023, através do registo de entrada: E/13186/2023 e E/14797 respetivamente, o Judo Clube da Marinha Grande apresentou o relatório de execução, em cumprimento com o preceituado na alínea f) da cláusula 4.ª e n.º 5 da cláusula 5.ª do CP DDJA n.º 18/2022 e respetiva adenda;
- Da análise realizada pela coadjuvante do gestor do contrato programa, em apreço, foram identificados incumprimentos, por parte do Judo Clube da Marinha Grande, ao abrigo do preceituado no CP DDJA n.º 18/2022 e respetiva adenda, conforme o exposto na informação n.º I/2647/2023.

- De acordo com o previsto no n.º 1, n.º 2 e n.º 3 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 18/2022 e respetiva adenda, o incumprimento do contrato-programa por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito de resolver o contrato e de rever as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo; considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados, ainda, os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 18/2022 e respetiva adenda, articulada com os termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, delibera notificar o Judo Clube da Marinha Grande, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- a) **Aprovar a devolução de verba não concretizada referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado à Aquisição de equipamentos e viaturas, no valor total de 3 448,26 €, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 18/2022 e respetiva adenda;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

39. Sport Lisboa e Marinha - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 20/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 14/12/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada.

157 - Presente informação com o registo n.º NIPG: 3282/24, datada de 12 de março de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 20/2022 e respetiva adenda, por parte da associação, Sport Lisboa Marinha.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 22/08/2022, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto;

- O valor do apoio financeiro concedido ao Sport Lisboa Marinha foi no montante total de 17 844,00 €, com valores designados de 6 845,00 € para o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades e de 10 999,00 € para o Apoio para obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação durante o ano de 2022;
- Em 31/08/2022 o Município da Marinha Grande (MMG) e o Sport Lisboa Marinha celebraram o Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 20/2022 e respetiva adenda;
- Nos termos do preceituado no CP DDJA n.º 20/2022 e respetiva adenda, o valor dos documentos comprovativos de despesa para a linha de apoio Plano Anual de Atividades perfaz o montante de 14 550,00 €.
- Em 04/04/2023 e 20/04/2023, através do registo de entrada, E/4108/2023 e E/4835/2023 respetivamente, o Sport Lisboa Marinha apresentou o relatório de execução, em cumprimento com o preceituado na alínea f) da cláusula 4.ª e n.º 5 da cláusula 5.ª do CP DDJA n.º 20/2022 e respetiva adenda;
- Da análise realizada pela coadjuvante do gestor do contrato programa, em apreço, foram identificados incumprimentos, por parte do Sport Lisboa e Marinha, ao abrigo do preceituado no CP DDJA n.º 20/2022 e respetiva adenda, conforme o exposto na informação n.º I/2356/2023.
- De acordo com o previsto no n.º 1, n.º 2 e n.º 3 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 20/2022 e respetiva adenda, o incumprimento do contrato-programa por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito de resolver o contrato e de rever as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo; considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados, ainda, os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 20/2022 e respetiva adenda, articulada com os termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, delibera notificar o Sport Lisboa e Marinha, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- a) Aprovar a devolução de verba não concretizada referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado à execução do Plano Anual de Atividades, no valor total de 6 305,35 €, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 20/2022 e respetiva adenda;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

40. Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria- Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 40/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 21/12/2022- Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Audiência dos Interessados.

158 - Presente informação com o registo n.º NIPG: 3169/24, datada de 11 de março de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta da demonstração parcial da despesa incorrida com a execução do Contrato Programa (CP) DDJA n.º 40/2022, por parte da Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria-CRPI.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 22/08/2022, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro às Instituições Sociais, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais;
- o valor do apoio financeiro concedido à CRPI foi no montante de 3.911,00€, para o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, durante o ano de 2022;
- em 31/08/2022 o Município da Marinha Grande (MMG) e a CRPI celebraram o CP DDJA n.º 40/2022;
- em reunião de Câmara de 12/12/2022, foi deliberada a distribuição de verba disponível, por motivos de desistência da realização da Feira Nacional de Artesanato e Gastronomia da Marinha Grande, apresentada pela Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, junto das instituições Sociais;
- o valor adicional, do apoio financeiro concedido à CRPI foi no montante de 1.686,00€, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, durante o ano de 2022;
- em 21/12/2022 o MMG e a CRPI celebraram a Adenda ao CP DDJA n.º 37/2022;
- nos termos do preceituado no CP DDJA n.º 40/2022 e sua adenda, o valor dos documentos comprovativos de despesa para a linha de apoio ao Plano Anual de Atividades perfaz o montante de 7.470,00€;
- em 04/04/2023, através do registo de entrada: E/4083/2023, a CRPI apresentou documentos comprovativos de execução do CP DDJA n.º 40/2022, com o propósito de dar cumprimento com o preceituado na alínea g) da cláusula 4.ª e n.º 5 da cláusula 5.ª do CP DDJA n.º 40/2022;
- da análise realizada pela coadjuvante do gestor do CP DDJA n.º 40/2022, conforme o previsto no n.º 6 da Cláusula 5.ª do CP em apreço, compreende-se parcialmente demonstrada a despesa incorrida na execução do CP DDJA n.º 40/2022, conforme o exposto na informação n.º 387/24;
- De acordo com o previsto no n.º 2 e n.º 3 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 40/2022, considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize

os fatores programados, ainda, os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 40/2022, delibera notificar a Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- a) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 40/2022, designadamente:
 - a. Para a Linha de Apoio ao Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 1.376,88€, por motivos de se compreender parcialmente justificada a verba sujeita a comprovativo de execução ao abrigo do CP DDJA n.º 40/2022.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:20 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

<i>Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.</i>
--

Exmo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de
MARINHA GRANDE

REQUERIMENTO

Eú, **Vitor Manuel Fernandes Pereira**, casado, portador do Cartão de Cidadão 02325670, Contribuinte Fiscal nº- 128140763, residente na Rua Filarmónica Recreativa Amieirinhense, 164, r/c esq. - 2430-180 Marinha Grande, Telemóvel: 961730579, e-mail: pereiravitor1953@gmail.com, vem pelo presente, nesta sessão pública da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia 18 de Março de 2024, nos termos do direito dos cidadãos à informação, consagrado na Constituição da República Portuguesa, bem como na lei geral, nomeadamente no Código do Procedimento Administrativo, requerer a V:Exª **resposta por escrito** às questões supra mencionadas.

Fundamento o ora requerido na importância do conhecimento das mesmas para o desenvolvimento do concelho da Marinha Grande no sentido da cabal informação de todos os munícipes.

1 – Tendo em consideração que o Movimento Político através do qual V. Exª foi eleito, sempre fez referência ao seu Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Concelho da Marinha Grande, argumento esse que entusiasmou decisivamente os eleitores do concelho, venho pelo presente solicitar informação detalhada sobre o citado Plano, que naturalmente não engloba as ações de gestão corrente:

- a) Quais as ações que estão previstas no citado Plano Estratégico com indicação clara e objetiva das mais valias para o concelho?
- b) Relativamente a estas, indicação do início previsional e respetivo fim?
- c) Quais as verbas iniciais alocadas a estas ações? E as verbas atuais alocadas?
- d) Quais os diferentes suportes económicos para todas as ações?
 - Verbas próprias do orçamento municipal. Indicar valores.
 - Verbas provenientes de fundos comunitários e ou outros. Indicar valores.
 - Verbas provenientes de empréstimos. Indicar valores.
- e) Relativamente a todas as ações, iniciadas ou não, indicação da percentagem de execução.
- f) Relativamente ao Plano Estratégico inicial, verificaram-se alterações? Indicar as retiradas, as novas ações e as que sofreram alterações, com a indicação do motivo das alterações.

2 – Tendo em consideração a grave crise que se vive em termos habitacionais, quer de pessoas residentes no concelho, quer de pessoas de fora que poderiam ser atraídas com maiores facilidades em termos de aquisição ou aluguer de habitação, pelo presente, solicito informação detalhada sobre os seguintes aspetos:

- a) A CMMG conhece as necessidades habitacionais do concelho? Quantificação por setores?
- b) Quantas inscrições existem nos serviços para habitação social?
- c) Quantos fogos de habitação social são geridos pela CMMG?
- d) Quantos fogos de habitação social se encontram desocupados? Quais os motivos?
- e) Qual o valor atual das rendas da habitação social que se encontram em incumprimento?
- f) A Câmara Municipal da Marinha Grande tem previstas ações nesta área (habitação), por via direta ou através de terceiros;
- g) A CMMG elaborou alguma candidatura a fundos comunitários, previu verbas orçamentais municipais e ou já contraiu ou pensa contrair empréstimos que visem a construção de habitação cooperativa ou social?
- h) A CMMG já definiu e destinou terrenos para construção de habitação social ou de venda para a iniciativa privada?
- i) Existe algum plano que vise o incentivo e a consumação de Cooperativas de Habitação?

Antecipadamente grato pela atenção dispensada.

Na expectativa de **resposta escrita nos prazos legais estabelecidos**.

Marinha Grande, 18 de Março de 2024

